

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Demandante: Secretaria Municipal de Obras.

Responsável: Herlon Soares da Silva.

1. OBJETO:

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a Intenção de Pregão Eletrônico para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) E MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA.**

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Este Pregão Eletrônico visa a contratação de empresa para a aquisição de equipamentos proteção individual (Epi) e materiais hidráulicos, elencadas neste Estudo Preliminar e se faz necessário para atender à execução do cronograma realizados pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.

Os EPis são essenciais para garantir a segurança e saúde dos trabalhadores durante a execução das atividades laborais, prevenindo acidentes e doenças ocupacionais. Sem esses equipamentos adequados, os trabalhadores ficam expostos a diversos riscos, como lesões, contaminações e problemas respiratórios.

A aquisição desses equipamentos demonstra o compromisso da gestão municipal em cumprir com as legislações trabalhistas e garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável., com eficiência operacional e a disponibilidade de materiais hidráulicos adequados é fundamental para a realização de obras e manutenções na infraestrutura do município.

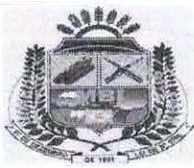
3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (SE HOVER):

A aquisição de equipamentos proteção individual (epis) e materiais hidráulicos tem como finalidade cumprir com o Planejamento Estratégico realizado por esta Secretaria, ressalta-se ainda que esta contratação não apresente conflitos com o Plano Orçamentário Anual.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

4.1. O licitante deve proporcionar entrega dos produtos, para atender necessidades administrativas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

4.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual



constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Com o devido zelo nesta demanda, a Secretaria Municipal de Planejamento, realizou o levantamento com base na média de aquisição dos materiais utilizados nos anos de 2023.

O levantamento realizado por esta secretaria teve como parâmetro básico as experiências na aquisição destes produtos, combinado com a atual demanda, levantamento de estimativas de anos anteriores.

O quantitativo solicitado neste Estudo Preliminar deu-se através da observância de sua equipe. Além disso, no montante solicitado neste estudo para alguns produtos está incluso uma porcentagem de 20% 25% para garantir possíveis demandas futuras e ocasionais.

Insta salientar que em se tratando de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico, não há obrigatoriedade de adquirir quantidade do item em sua totalidade, deste modo, a quantidade solicitada foi planejada observando a possibilidade possíveis demandas futuras e ocasionais.

Por se tratar de Registro de Preços, a qual não há obrigatoriedade da contratação, foram solicitados produtos que almejem as necessidades desta secretaria para todos os eventos pertinentes a ela.

Levando em consideração as solicitações constantes na demanda dos setores requisitante desta secretaria, conforme a requisição anexa, abaixo segue os quantitativos estimados para o objeto:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	CONE PARA SINALIZAÇÃO	150,00	unidade
2	CAPACETE DE SERVIÇO	150,00	unidade
3	FITA ZEBRADA	200,00	unidade
4	BOTA DE SEGURANÇA C/ ELÁSTICO Nº 37 A 44	400,00	par

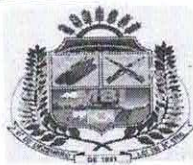


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ**

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO



5	LUVA VAQUETA	400,00	unidade
6	BOMBA DE COSTA	10,00	unidade
7	COLETES REFLETIVOS	100,00	unidade
8	BOTA PVC IMPERMEÁVEL	40,00	unidade
9	BOTINA DE SEGURANÇA NOBUCK	50,00	unidade
10	TRAVA QUEDAS	30,00	unidade
11	LUVA LATEX	30,00	unidade
12	ABAFADOR	150,00	unidade
13	LAMINAS PARA ROCADEIRAS	200,00	unidade
14	ROÇADEIRA	10,00	peça
15	MOTOR 6,5	5,00	unidade
16	MOTOR 5,5	5,00	unidade
17	PERNEIRA DE RASPA	30,00	unidade
18	CABO DE AÇO 3/4	100,00	unidade
19	ABRAÇADEIRA DE MANGOTE PARA 3	70,00	unidade
20	BICO PARA PNEU	5,00	unidade
21	BICO PARA ENGRAXADEIRA	10,00	unidade
22	BICO SPRAY PARA LAVADOR	10,00	unidade
23	CABO DE AÇO 5/8	50,00	unidade
24	CAPA PARA MANGUEIRA 1 - 1/2	40,00	unidade
25	CAPA PARA MANGUEIRA 1 - 1/4	30,00	peça
26	CAPA PARA MANGUEIRA 1	30,00	peça
27	CAPA PARA MANGUEIRA 1/2	30,00	peça
28	CAPA PARA MANGUEIRA 1/4	25,00	peça
29	CAPA PARA MANGUEIRA 2	30,00	peça
30	CAPA PARA MANGUEIRA 3/4	30,00	peça
31	CAPA PARA MANGUEIRA 3/8	25,00	peça
32	CAPA PARA MANGUEIRA 5/8	20,00	peça
33	ENGRAXADEIRA COMPLETA	6,00	unidade
34	MANGOTE 3	50,00	unidade
35	MANGUEIRA 1 TRAMA 1/2	30,00	peça
36	MANGUEIRA 1 TRAMA 1 1/4	30,00	peça

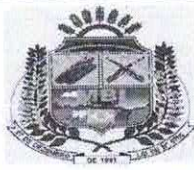


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO



37	MANGUEIRA 1 TRAMA 3/8	30,00	peça
38	MANGUEIRA 2 TRAMA 1 1/4	30,00	peça
39	MANGUEIRA 2 TRAMA 1 POLEGADA	30,00	peça
40	MANGUEIRA 2 TRAMA 1/2	30,00	peça
41	MANGUEIRA 2 TRAMA 3/4	30,00	peça
42	MANGUEIRA 2 TRAMA 3/8	30,00	peça
43	MANGUEIRA 1 TRAMA 5/8	30,00	peça
44	MANGUEIRA 4 TRAMA 1 1/2	10,00	metro
45	MANGUEIRA 4 TRAMA 1 1/4	10,00	metro
46	MANGUEIRA 4 TRAMA 1 POLEGADA	10,00	peça
47	MANGUEIRA 4 TRAMA 2 POLEGADAS	10,00	metro
48	MANGUEIRA DE ÓLEO 1 TR. NYLON 1	20,00	metro
49	MANGUEIRA DE ÓLEO 1 TR. NYLON 1 1/4	25,00	metro
50	MANGUEIRA DE ÓLEO 1 TR NYLON 3/4	25,00	metro
51	MANGUEIRA DE ÓLEO 1 TR. NYLON 5/16	25,00	metro
52	MANGUEIRA DE ÓLEO 1 TR. NYLON 5/8	25,00	metro
53	MANGUEIRA DE ÓLEO 1 TR. NYLON 7/8	25,00	metro
54	MANGUEIRA DUPLA PARA PULVERIZAÇÃO	100,00	metro
55	PARA BARRO 0,50X0,50	30,00	metro
56	POLIA DE FERRO 120X4B	20,00	peça
57	POLIA DE FERRO 140X2B	20,00	peça
58	POLIA DE FERRO 150X3B	20,00	peça
59	POLIA DE FERRO 160X4B	25,00	peça
60	PRESILHA PARA CABO DE AÇO 5/8	50,00	peça
61	TERMINAL PARA MANGUEIRA 1 1/2	30,00	peça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ**

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO



62	TERMINAL PARA MANGUEIRA 1 1/4	30,00	peça
63	TERMINAL PARA MANGUEIRA 1 POLEGADA	30,00	peça
64	TERMINAL PARA MANGUEIRA 1/2	30,00	peça
65	TERMINAL PARA MANGUEIRA 1/4	30,00	peça
66	TERMINAL PARA MANGUEIRA 2	30,00	peça
67	TERMINAL PARA MANGUEIRA 3/4	30,00	peça
68	TERMINAL PARA MANGUEIRA 3/8	30,00	peça
69	TERMINAL PARA MANGUEIRA 5/8	30,00	peça

5.1. A Forma de entrega dos materiais se dará, conforme detalhado na tabela acima e em consonância às especificações complementares a seguir:

5.1.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão ordem de compras e da nota de empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pela Secretaria, acompanhada da nota fiscal emitida referente ao material requisitado e entregue, devendo esta ser conferida e atestada por servidor designado.

5.1.2. A entrega será acompanhado por servidor (es) responsável (eis) indicados pela Contratante a título de acompanhamento, fiscalização e recebimento, devendo o servidor responsável, conforme o caso, atestar formalmente no verso da Nota Fiscal de fornecimento respectivamente executados que os mesmos foram prestados de acordo com o especificado neste estudo e no Instrumento Contratual.

5.1.3. Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias a contar da data de abertura das propostas de preço.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, CONSIDERANDO A INTERDEPÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES:

A Estimativa das quantidades foi através de análise em processos de anos anteriores de mesmo objeto.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Foi realizada mediante coleta de orçamentos de mercado, conforme art. 23, da Lei nº 14.133/2021.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ**

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO



8.1. Para a aquisição pretendida foram realizadas análises a contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos, pesquisa de preço nas concessionárias da região, consulta nos maiores sites regulamentados para tanto (Banco de Preços), análise de viabilidade e economicidade quanto a adquirir ao invés de alugar, em conformidade com a IN 73/2020 – Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, norma utilizada de forma emprestada.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria, mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente assinada.

Os estimativos relacionados nesse Estudo Técnico Preliminar não geram qualquer tipo de obrigação a Secretaria, podendo Município promover a aquisição de acordo com o surgimento das suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

Para que a contratação atinja os resultados pretendidos pela Secretaria é necessário um conjunto de elementos e especificações técnicas com descrição minuciosa do fornecimento. Deve-se considerar: a qualidade dos materiais, a pontualidade no prazo de entrega, considerando a localização geográfica do município e dos locais a serem executados, uma vez que são pontos relevantes que também devem ser

A Secretaria Municipal de Planejamento contará, também, com a transparência e responsabilidade da contratada ao lidar com a entrega dos materiais, assim como com a dedicação na execução com excelência.

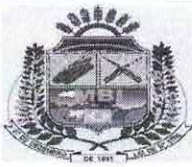
10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Conforme demonstrado neste estudo técnico preliminar, os resultados diretos pretendidos são:

- Otimização de custos identificar oportunidades para reduzir os custos de equipamentos proteção individual (epis) e materiais hidráulicos.
- Cumprimentos dos prazos minimizando atrasos que possam afetar os cronogramas de projetos;
- Confortabilidade aos usuários e profissionais que os utilizara os materiais;

Já os resultados indiretos são:

- Realize a manutenção regular dos EPIs e substitua-os conforme necessário para garantir sua eficácia contínua na proteção dos trabalhadores.
- Certificar de que os EPIs atendam aos padrões de segurança e saúde ocupacional aplicáveis.
- Incentive o uso correto e regular dos EPIs durante as atividades laborais.



11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

No presente caso, a Administração deverá adotar providências de forma prévia à celebração do contrato, tais como: adaptações no ambiente da unidade requisitante para o adequado armazenamento de eventuais itens a serem adquiridos para serem estocados, dentre outras providências inclusive do momento posterior, ou seja, da fase de execução contratual. Recomenda-se a capacitação dos servidores e demais agentes públicos que atuarão no recebimento e ateste dos materiais, e na plena execução do contrato e das soluções que decorrerem da aplicação dos materiais nos mais diversos objetivos da gestão.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO:

É de responsabilidade das empresas que vierem a ser contratado, adotar, na entrega do objeto desta contratação, no que couberem, as práticas de sustentabilidade constantes, bem como que sejam observados os requisitos ambientais do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO para uso de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Vale destacar alguns outros itens que se deve observar durante ao fornecimento, a fim de observar a sustentabilidade dessa futura contratação.

- Os materiais deverão ser executados por mão de obra qualificada;
- Aperfeiçoar a utilização dos materiais, de modo a minimizar produção de gases tóxicos ou produção de lixo;
- Descarte adequado dos entulhos resultantes do fornecimento, caso haja.

Os fornecedores deverão observar as normas de sustentabilidade acerca do fornecimento/prestação do serviço, o uso de equipamentos que diminuam a emissão de gases tóxicos, dentre outros. Conservação de habitats naturais, proteção de espécies ameaçadas, criação de áreas protegidas, educação ambiental. Essas medidas de tratamento podem variar em complexidade e eficácia, mas são essenciais para mitigar os impactos ambientais e promover a sustentabilidade a longo prazo.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Essas contratações são essenciais para apoiar e complementar o processo de equipamentos proteção individual (epis) e materiais hidráulicos a os EPIs são essenciais para garantir a segurança e saúde dos trabalhadores durante a execução das atividades laborais, prevenindo acidentes e doenças ocupacionais. Sem esses equipamentos adequados, os trabalhadores ficam expostos a diversos riscos, como lesões, contaminações e problemas respiratórios.

14. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado em harmonia com o disposto do Decreto Municipal n.º 186 de 08 de janeiro de 2024, art. 82 a 86 da lei nº 14.133/21 e os demais aspectos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO
ARAGUAIA - PARÁ

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO



normativos, onde conclui-se pela VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO – uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente as demandas formuladas, devendo-se dar prosseguimento ao processo de aquisição.

15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

NOME: Raimundo Pinheiro dos Santos. **MATRÍCULA:** 40787;

NOME: Eduardo Moraes Sanches. **MATRÍCULA:** 36722.

São Domingos do Araguaia – PA, 14 de maio de 2024.


RAIMUNDO PINHEIRO DOS SANTOS

Equipe de Planejamento – PMSDA

Portaria/Decreto de Nomeação nº 415/2024-GAB/PMSDA